Salvador, em 05 de maio de 2020.

Of. nº 160/2020

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.471/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, que viabilize suspender a cobrança dos pedágios nas rodovias estaduais, enquanto vigorar o Decreto que reconhece o estado de calamidade pública da pandemia de COVID-19”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 22 de abril último, cabendo sua iniciativa ao vereador Kiki Bispo.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
ANN